

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(Nos termos do n.º 1 do artigo 10º.da Lei nº.64/93, de 26 de Agosto, com as alterações das Leis n.º 28/95, de 18 de Agosto e n.º 12/98, de 24 de Fevereiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos.

1 - Identificação:

Nome:	
Data de Nascimento/	Estado Civil
Residência	
Localidade	_Código Postal
Cargo que ocupa	
Início de funções	

2 - Declaração:

Declara não estar abrangido(a) pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos nos artigos 20° e 21° da Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações das Leis n.ºs 24/95, 55/98, 8/99, 45/99, 3/2001, 24/2003, 52-A/2005, 44/2006, 45/2006, 43/2007 e 16/2009 (Estatuto dos Deputados).

3 – Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais:

Além do cargo de deputado(a), exerce qualquer outra actividade? (n.º 4 do artigo 21º do referido estatuto e n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto).			
	Sim	Não	
Se respondeu sim, qual a natureza (profissional, empresarial, associativa ou fundacional, etc; remunerada ou gratuita) da outra ou das outras actividades de exercício continuado que desempenha e respectiva identificação:			
_			
_			
_			
_			
4 – Participações Sociais:			
Indicação das participações sociais que eventualmente detenha no capital de qualquer sociedade, devidamente identificadas através da denominação e sede social respectivas e da percentagem desse capital a que as mesmas participações correspondem. (parte final do n.º1 do artigo 10º da Lei n.º 64/93).			
_			
_			
_			
_ _			
_			
		_, de de	
		(Assinatura)	